



## CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

REQUERIMENTO Nº DE 2022

(Do Sr. AJ Albuquerque)

Requer, nos termos regimentais, que seja encaminhada sugestão ao Tribunal de Contas da União, para aprimoramento do processo de fiscalização, em especial, nos casos de necessidade de suspensão de obras, serviços e procedimentos.

Senhor Presidente,

Reconhecendo o importante trabalho que a Corte de Contas faz no controle externo das contas públicas, com vistas a garantir a continuidade de obras e serviços para a população brasileira, solicito que seja encaminhada ao Tribunal de Contas da União uma recomendação para que se abstenham de expedir medidas que suspendam atos, procedimentos, obras, serviços antes de ouvir o Congresso Nacional.

### JUSTIFICATIVA

A recomendação visa que o Egrégio Tribunal continue desempenhando seu papel auxiliar ao Congresso Nacional no controle externo, conforme elencado no art. 71 da Carta Magna, podendo lançar mão de pedidos de informações e solicitando manifestação aos respectivos órgãos responsáveis pela execução da obra ou serviços.

Câmara dos Deputados - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II)

Ala C - Sala 12 - térreo - 70160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6899

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. AJ Albuquerque

Para verificar a assinatura, acesse <https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220987681200>



CD/22098.76812-00



\* C D 2 2 0 9 8 7 6 8 1 2 0 0 \*



## CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Após o pedido, caso não se tenha a resposta pelo executor, ou ainda, mesmo com a manifestação, persistirem as dúvidas, deveria então a Corte de Contas encaminhar a esta Casa de Leis para que, na forma da legislação em vigor, atue na análise dos casos, podendo determinar a suspensão dos atos, procedimentos, obras ou serviços.

Arrazoa-se esta necessidade de envio da orientação, se aprovada pelos pares, para evitar decisões do Tribunal que determinem suspensão de obras, serviços, procedimentos e licitações sem qualquer participação do Poder Legislativo, ou sem a oitiva do órgão público que esteja executando a obra/serviço.

Ressalta-se que paralizações causam diversos prejuízos, principalmente ao Erário, mas não só a ele. A interrupção traz *per si* impactos econômico-sociais para a região do empreendimento alvo da paralisação, bem como indiretamente para um Brasil como um todo.

Por isso, para haver uma suspensão de obra, serviço, procedimentos em andamento é importante que esteja extremamente respaldada, para evitar maiores transtornos.

Em vista de todos esses fatos, entendemos ser de suma importância o envio de orientação por meio desta Comissão Mista, e por essa razão conclamo os nobres Deputados a votarem favoravelmente à aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões,      de      de 2022.

Câmara dos Deputados - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II)

Ala C - Sala 12 - térreo - 70160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6899

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. AJ Albuquerque

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220987681200>



CD/22098.76812-00



\* C D 2 2 0 9 8 7 6 8 1 2 0 0 \*